

Deliberação n.º 26 / 2015

Organismos Intermédios do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego

A CIC Portugal 2020, na reunião de 7 de abril de 2015 deliberou, nos termos e para os efeitos da alínea g) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, homologar, sob proposta da autoridade de gestão respetiva e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, a seguinte lista de organismos intermédios do programa operacional temático Inclusão Social e Emprego:

- 1.º Alto Comissariado para as Migrações (ACM);
- 2.º Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.;
- 3.º Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES);
- 4.º Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG);
- 5.º Direção-Geral da Administração Local (DGAL);
- 6.º Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP);
- 7.º Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS);
- 8.º Iniciativa Portugal Inovação Social.

CIC Portugal 2020, 7.4.15

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional
Coordenador da CIC Portugal 2020


M. Castro Almeida